



ESTADO DO ESPÍRITO-SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1953

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 61/53

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:

Mensagem do Poder Executivo enviado projeto de Lei autorizando a adquirir um caminhão, mesmo usado, em perfeito funcionamento, com capacidade até 5.000 quilos, motor de 6 cilindros, com 6 rodas, até o valor de Cr\$ 90, 000,00

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e 1953, autuo o projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 53 a 19 _____

Presidente: Elias Moyses

Vice-Presidente: Alcyr da Silva Cândido

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1953

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

61/53

INICIATIVA:- Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:- Mensagem do Poder Executivo enviado projeto de lei autorizando a adquirir um caminhão, mesmo usado, em perfeito funcionamento, com capacidade até 5 000 quilos, motor de 6 cilindros, com 6 rodas, até o valor de Cr\$ 90 000,00 -

A U T U A Ç A O

Aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e três, autúo os documentos que seguem.

Wilton Cavalcante
/ Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 456.....

ANEXOS.....

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 1953

Exmo. Snr.
Dr. Elias Moysés
DD. Presidente da Câmara Municipal
Neste

Com o presente tenho o prazer de enviar o projeto de Lei anexo com referência a aquisição de um caminhão para os serviços desta Prefeitura.

Valho-me do ensejo para apresentar a V.Exa. as minhas

Atenciosas Saudações


Nello Vola Borelli
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

3
Mildoy

OFÍCIO N.

ANEXOS

PROJETO DE LEI Nº

61/53

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um caminhão, mesmo usado, em perfeito funcionamento, com capacidade até 5 000 quilos, motor de 6 cilindros, com 6 rodas, até o valor de noventa mil cruzeiros.

Art. 2º - O recurso para atender ao disposto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A Prefeitura necessita de mais um caminhão para atender aos serviços de limpeza pública, aterros, desaterros, desobstrução de ruas e transporte de material para tratamento, areia e outros.

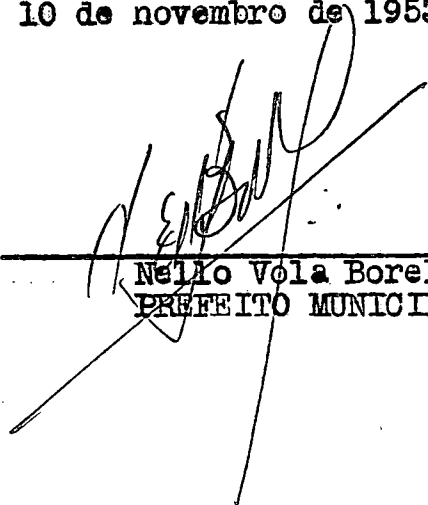
É bem verdade que já possui um, porém, quase sempre em atividade contínua e, às vezes, quando avariado não tem outro para substituí-lo, vendo-se a Prefeitura, nessas ocasiões, obrigada a lançar mão de outro veículo com despesas volumosas.

Além disso, o serviço da Municipalidade já comporta, mesmo, outro carro, em virtude de seu maior desenvolvimento, maxime agora na entrada da estação chuvosa que traz sempre para as ruas grande quantidade de terras dos morros.

Justo como é o projeto, espera-se que essa colenda Câmara o aprove com a urgência que o caso requer.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 1953.

*Proceder de acordo
com o Art. 63 do Regimento
12.11.53
Gropis*


Nello Vola Borelli
PREFEITO MUNICIPAL

4
Mildor

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls.
que nesta data foram distribuídas cópias
do presente projeto aos senhores vereadores:

Cach. Itapemirim, 19. de novembro de 1953.

Mildor
SECRETÁRIO DA CÂMARA

*Proceder de acordo com
o Art. 74 do Regulamento.
19. 11. 53
Freyes*

*a comissão
de justiça
2. 11. 53
Freyes*

*Do senhor Escrivão da Câmara, para relatar o
projeto 6/53*

*Em 4 de dezembro 1953
Senhor de Bunk Neto F. M.
-7*

5
Mildoy

PARECER

Comissão de Justiça

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, trata de pedir autorização para adquirir um caminhão, até o valor de Cr\$ 90.000,00.

O projeto está devidamente justificado, e não fere a nenhum dispositivo de lei.

Somos, assim, pela constitucionalidade do mesmo projeto.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 1953

Ernesto Moreira da Foga, Relator
Amor Valdivia
Leandro Brito Leite, Secretário

à Comissão
de Finanças
17.12.53
Fruy

Do parecer de Alvaro da Silva Canchico, para relator o projeto nº 65/53

Em 17 de dezembro de 1953
Francisco de Assis

Darei parecer verbal em plenário
Sala das Comissões, 17 de dezembro de 1953
Alvaro da Silva Canchico

Em virtude de haver recebido, somente hoje, esse Projeto e em virtude, também, de estar o mes-

CM-190/53

1

Em, 21 de dezembro de 1953

Exmo. Sr.
Nello Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal-


N e s t a

Tenho o prazer de passar às vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 61/53, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 55 de 30/12/47 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Valho-me do ensejo para apresentar-vos

Atenciosas Saudações

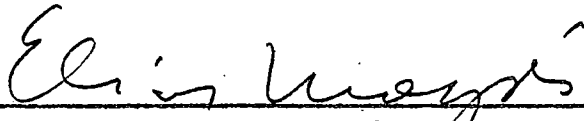


Elias Moysés
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 61/53

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um caminhão, mesmo usado, em perfeito funcionamento, com capacidade até 5 000 quilos, motor 6 cilindros, com 6 rodas, até o valor de noventa mil cruzeiros.
- Art. 2º - O recurso para atender ao disposto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação.
- Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1953



Elias Moysés
Presidente da Câmara

RECEBIDO NESTA TADA

Em, 22 de dezembro de 1953



Serrinho de Almeida

DATA	NUMERO
10/1/53	06/53
DESTINO:	COMBO:
Anquins - lo.P. 913/ema	